



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - http://www.tre-df.jus.br

PROCESSO : 0001016-95.2024.6.07.8100
INTERESSADO : Valmir Caliman Matos
ASSUNTO : Ações de Capacitação. Inexigibilidade de licitação. Lei 14.133/2021. Pesquisa de Preço. Habilitação e Regularidades. SELIP.

Informação nº 8 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO.

Senhora Chefe,

Trata-se de requerimento da Seção de Desenvolvimento e Capacitação - SECAP visando à inscrição de 1 (um) participante no curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", que será realizado nos dias 11 a 15 de março de 2024, conforme Documento de Oficialização da Demanda (1560706).

Segundo item 4 do Termo de Referência(1562440), o curso possui carga horária de 24hrs e será ministrado na modalidade telepresencial.

A empresa apresentou proposta atualizada (1569517), com validade de 30 dias a partir de 01/03/2024, no valor de **R\$ 3.290,00(três mil e duzentos e noventa reais)** para a inscrição do servidor **VALMIR CALIMAN MATOS, matrícula 2519, lotado na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade- CORF.**

Ressalte-se que, conforme proposta, o curso contará com a participação dos facilitadores **Alexandre Marques Andrade Lemos** e **Gustavo Reis**, cujas qualificações foram ratificadas pela SECAP, nos termos do item 7 do Termo de Referência:

7.1.2 Propõe-se a contratação da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., instituição organizadora do evento que contará com a participação dos facilitadores a seguir:

7.1.2.1 Alexandre Marques Andrade Lemos: Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador-BA; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país. Autor dos livros Gestão Tributária de Contratos e Convênios e Tributação da Atividade de Saúde. Coautor das obras "ISS – Lei Complementar 116/03", coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e "Planejamento Tributário", coordenada por Marcelo Magalhães.

7.1.2.2 Gustavo Reis: Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. Ministra cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE -BA, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho, entre outros. É autor do e-book "Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil".

O ajuste a ser firmado poderá ser realizado mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da singularidade do objeto apresentado, cuja execução demanda do contratado notória especialização na área, em nome da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., CNPJ nº 09.094.300/0001-51**, no valor total de **R\$ 3.290,00(três mil e duzentos e noventa reais)**.

A demanda classifica-se na Ação 20GP: PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos, na natureza de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no subitem 48 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme consignado pela SEPEO(1561012).

A justificativa do preço, de que trata o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, pode ser comprovada mediante as Notas Fiscais/Nota de Empenho(1560700) encaminhadas pela pretensa contratada, as quais demonstram que o preço estimado para este Tribunal encontra-se compatível com aquele praticado pela empresa com outros tomadores de serviço, conforme informações compiladas no quadro abaixo:

Documentos	Curso	Modalidade	Carga Horária	Valor para 1 inscrição	Tomador de serviço
Nota fiscal nº 4043, emitida em 06/12/2023	Gestão Tributária de Contratos e Convênios	Síncrono e Online	24horas	R\$ 3.290,000¹ (três mil e duzentos e noventa reais)	CETESB- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Nota fiscal nº 4118, emitida em 15/12/2023	Gestão Tributária de Contratos e Convênios	Síncrono e Online	24horas	R\$ 3.290,000 (três mil e duzentos e noventa reais)	Prefeitura Universitária da UFPB
Nota fiscal nº 4119, emitida em 15/12/2023	Gestão Tributária de Contratos e Convênios	Síncrono e Online	24horas	R\$ 3.290,000 (três mil e duzentos e noventa reais)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Nota fiscal nº 4120, emitida em 15/12/2023	Gestão Tributária de Contratos e Convênios	Síncrono e Online	24horas	R\$ 3.290,000² (três mil e duzentos e noventa reais)	Universidade Federal Rural de Pernambuco

1- valor total da nota R\$ 6.580,00(seis mil e quinhentos e oitenta reais) para 2 inscrições e
2- valor total da nota R\$ 6.580,00(seis mil e quinhentos e oitenta reais) para 2 inscrições.

Relativamente aos requisitos habilitatórios, cumpre destacar que a empresa sob análise apresenta **regularidades fiscal, trabalhista federal e perante o FGTS**, nos termos da certidão do SICAF. Promoveu-se também a consulta consolidada de pessoa jurídica, a qual comprovou a regularidade da empresa junto ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência) - documento de id. 1570134.

De se mencionar que houve consulta ao ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) em relação ao CPF do sócio majoritária da empresa, o Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos - CPF nº 718.561.105-91, não havendo registros do referido CPF nos cadastros consultados (1570136).

Ademais, junta-se aos autos a consulta ao CADIN (1570136), a qual não indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao CNPJ e ao CPF pesquisados.

Registre-se que a empresa declara não possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros ou juízes vinculados, ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento desta Corte Eleitoral, assim como que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco empregando menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (1569518).

Impende consignar que, nos termos do item 7.2.1.1 do Termo de Referência, não se exigirá qualificação técnica, uma vez que o serviço será prestado por profissionais de notória especialização e a empresa apresentou os atestados de capacidade técnica constantes do doc. SEI 1560704, que atestam a execução satisfatória de ações de capacitação semelhantes à pretendida nesta contratação. Ademais, considerando que a contratação possui valor inferior a 1/4 do limite da dispensa de licitação, não foi exigida a apresentação de balanço patrimonial para fins de habilitação econômico-financeira, conforme artigo 40, parágrafo único, inciso I, da Portaria Presidência nº 55/2023(alterada pela Portaria Presidência nº 144/2023 - id 1435127).

Ante o exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para as providências afetas a essa unidade.

Atenciosamente,

Raquel de Menezes Barbosa Amorim
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2420
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Chefe de Seção de Substituto**, em 04/03/2024, às 06:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1570198** e o código CRC **0E987EFE**.